

NORMAS DO DESFILE DE CARNAVAL 2020

Artigo 1.º

Organização

A organização do Desfile de Carnaval é da responsabilidade do Município de Porto Moniz.

Artigo 2.º

Objetivos

O Município de Porto Moniz promove um Desfile de Carnaval, no dia 23 de fevereiro de 2020, pelas 15h30, com o objetivo de apelar à criatividade dos participantes, bem como potenciar um maior envolvimento das associações concelhias nas atividades promovidas pela edilidade.

Artigo 3.º

1. Este concurso destina-se a participantes do concelho de Porto Moniz;
2. Podem concorrer:
 - a) Comissões de festas;
 - b) Juntas de freguesia;
 - c) Comerciantes locais;
 - d) Associações diversas;
 - e) Empresas locais;
 - f) IPSS's;
 - g) Escolas;
 - h) Outras instituições;
 - i) Pessoas em nome individual.
3. Categorias admitidas a concurso:
 - a) Grupos com carro alegórico (mínimo 8 elementos);
 - b) Individual.

Artigo 4.º

Inscrições

1. A inscrição no desfile é gratuita;
2. A participação no desfile implica a inscrição obrigatória;
3. O boletim de inscrição está disponível na página de internet e no Facebook da Câmara Municipal de Porto Moniz, e é facultado pela organização mediante solicitação;
4. A data limite para as inscrições é o dia 20 de fevereiro de 2020, inclusive;
5. As inscrições são feitas presencialmente na Câmara Municipal, no horário de expediente, ou através do endereço de email geral@portomoniz.pt;
6. A validação da inscrição no desfile fica sujeita a uma confirmação por parte da organização, em função do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente regulamento.

Artigo 5.º

Desfile

1. Os grupos participantes no desfile deverão comparecer no local de concentração – Porto de Abrigo do Porto Moniz, até às 14h30, do dia 23 de fevereiro de 2020;
2. Todos os grupos participantes devem estar devidamente inscritos;
3. A ordem de participação no desfile é definida por ordem de inscrição;
4. Todos os grupos participantes devem identificar de forma clara e inequívoca o respetivo nome no início do seu curso;
5. Todos os grupos participantes devem incluir na sua apresentação ao longo do desfile o respetivo suporte musical, seja música ao vivo ou música gravada;
6. Os participantes devem respeitar as ordens da equipa técnica no que diz respeito ao cumprimento das distâncias e organização do desfile, sob pena de serem sancionados;
7. Os participantes devem respeitar as indicações dos agentes da autoridade em serviço na coordenação do desfile;
8. À medida que os participantes vão concluindo a sua apresentação, não podem prejudicar nem perturbar a ordem, a harmonia e a normal atuação dos grupos ainda em desfile.

Artigo 6.º

Critérios de Avaliação

1. A avaliação do júri será efetuada atendendo aos seguintes critérios:
 - a) Alusão a aspetos tradicionais e identidade cultural;

- b) Originalidade e criatividade;
- c) Sátira;
- d) Interatividade com o público.

Artigo 7.º

Critérios de Desempate

1. Em caso de empate devem ser valorizadas as pontuações das alíneas a) e b);
2. Se o empate ainda persistir, o presidente do júri designado terá voto de qualidade.

Artigo 8.º

Desclassificação

1. Serão desclassificadas as composições que:
 - a) Não respeitem as ordens e indicações dadas pelos elementos da equipa técnica e agentes da autoridade destacados para a coordenação e gestão do evento;
 - b) Coloquem em perigo a segurança geral do desfile, dos concorrentes ou do público em geral;
 - c) Não cumpram os horários estabelecidos no Artigo 5.º, n.º 1, do presente regulamento.

Artigo 9.º

Prémios

1. Grupos com carro alegórico (mínimo 15 elementos):

Serão atribuídos prémios monetários aos cinco melhores grupos com carro alegórico, tendo em consideração os critérios referidos no artigo 6º:

 - 1.º Prémio: 300,00 €
 - 2.º Prémio: 250,00 €
 - 3.º Prémio: 150,00 €
2. Individual:

Serão atribuídos prémios monetários ao melhor participante individual, tendo em consideração os critérios referidos nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 6º:

 - 1.º Prémio: 50,00 €
3. Todos os participantes terão um prémio de participação no valor de 5€.

Artigo 10.º

Divulgação do Vencedor

Os vencedores serão anunciados logo após o término do desfile, na concentração final que decorrerá na Frente-Mar.

Artigo 11.º

Júri

1. O júri é constituído por 3 a 5 elementos, escolhidos entre a comunicação social e/ou turistas presentes;
2. O júri tem a liberdade de desclassificar, para efeito de concurso, os participantes que não cumprirem devidamente o presente regulamento, em particular o Artigo 8.º;
3. Das deliberações do júri não haverá recurso.

Artigo 12.º

Restrições

1. Não podem ser construídas composições que coloquem em perigo o normal desenrolar do desfile e o público em geral.

Artigo 13.º

Percurso do Desfile

O desfile tem início na interseção do arruamento proveniente do Porto de Abrigo com a Rua do Forte São João Batista, prosseguindo para a Rua do Ilhéu Mole, Rotunda do Ilhéu Mole, Rua Francisco Moniz O Velho até à interseção com a Rua das Alfarrobeiras, continuando na Rua do Lugar, sentido Rotunda da Piscina, Rua do Emigrantes, entrando na interseção com a Rua Eng.º Américo, terminando na Frente-Mar.

Artigo 14.º

Outras disposições

1. A participação no desfile implica a plena aceitação de todas as regras do presente regulamento;
2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização e pelo júri do desfile.